

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 169

de

2 de Junho de 1959.

Autoriza O Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$50.000,00, para atender às despesas com construção de um Cemitério no Distrito de Amparo, neste Município.

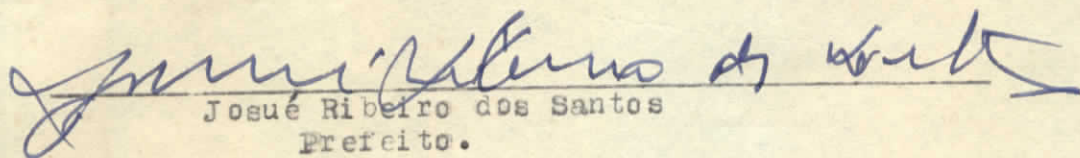
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

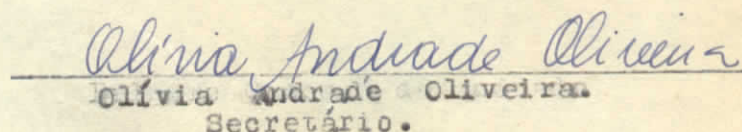
Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial de Cr\$50.000,00 para ocorrer com as despesas na construção do Cemitério no Distrito de Amparo neste Município.

Art. 2º) - Para financiar o crédito acima, a Prefeitura se prevalecerá dos recursos previstos no art. 186 § único, letra A, da Lei Orgânica dos Municípios da Lei nº 140 de 22 de dezembro de 1948.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 2 de junho de 1959.


José Ribeiro dos Santos
Prefeito.


Olívia Andrade Oliveira
Secretário.